ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL

DECRETO N°118/2026 – DE 24 DE MARÇO DE 2026.

Dispõe sobre a substituição dos Membros do Conselho Municipal do Idoso – CMI, e dá outras providências.

ALACIR DURANTE, Prefeito Municipal de Santiago do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Inciso VIII, do Artigo 67, da Lei Orgânica do Município de Santiago do Sul, e de conformidade com o estabelecido na Lei Municipal Nº.1189/2025 – de 17 de dezembro de 2025,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam substituídos os membros do Conselho Municipal do Idoso – CMI, instituído pela Lei Municipal nº 1.189/2025, de 17 de dezembro de 2025, conforme segue:

I – REPRESENTANTES DA ESFERA GOVERNAMENTAL

a) Secretaria Municipal da Saúde:
Suzieli Pavão

b) Secretaria Municipal da Saúde, Assistência Social e Habitação:
Lilian Blanger

c) Secretaria Municipal de Administração e Finanças:
Edivan Mattiello

d) Secretaria Municipal da Educação:
Marcia Trevisol Pereira

e) Secretaria Municipal de Cultura, Esportes e Turismo:
Gilvanei Guerra

II – REPRESENTANTES DA ESFERA NÃO GOVERNAMENTAL

a) Grupo de Idosos "Madre Paulina":
Paulo Toazza
Alda Bacca Vanzin

b) Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural – CMDR:
Diones Grolli

c) Representante de entidades religiosas:
Vandir Camilo Genero

d) Representante do Clube de Mães:
Laerte Fabris Conci

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° Ficam revogadas as demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santiago do Sul, Estado de Santa Catarina, em 24 de março de 2026.

ALACIR DURANTE
Prefeito Municipal.

Registrado e publicado em data supra

Edivan Mattiello
Assessor de Administração – Sec. Administração.